



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CONCEIÇÃO
DE MACABU**

LEI Nº 2011/2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR ASSINATURA DE CONVÊNIO
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DE MACABU.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto crédito suplementar no valor de R\$ 264.069,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e sessenta e nove reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura de Municipal de Conceição de Macabu e o Ministério e do Desenvolvimento Regional, através da Convênio nº 935893/2022, na forma do quadro abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO: 1.208 - INVESTIMENTO NA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

NATURAZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

FICHA: 199

VALOR: R\$ 264.069,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito